

ATO N.º 017/2024/CGDPMG

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício da competência que lhe confere o art. 52 da Lei Complementar Estadual n.º 65/2003 e o art. 7º da Deliberação n.º 150/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública, considerando a finalização dos trabalhos de acompanhamento e avaliação por parte das comissões de estágio probatório, dispensa da relatoria as defensoras públicas e os defensores públicos abaixo relacionados:

Comissão n.º 64: Ana Paula Antunes Ferreira Ugimori e Letícia Fonseca Cunha

Comissão n.º 66: Glaydson Agostinho Pereira e Nestor Saraiva Pereira Neto

Comissão n.º 67: Daniel de Ávila Almeida e Pedro Nélcio Bernardo Gois

Comissão n.º 68: Valéria Silva Gomes Muniz

Comissão n.º 69: Fernanda Monteiro de Ávila e Paulo Cesar Azevedo de Almeida

Comissão n.º 70: Wellerson Eduardo da Silva Corrêa

Comissão n.º 71: Bernardo Gomes de Freitas

Comissão n.º 72: Natália de Castro Torres Costa e Richarles Caetano Rios

Comissão n.º 73: Fernando Sousa Vilefort e Letícia de Lima Freitas

Comissão n.º 75: Eduardo Cavalieri Pinheiro

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2024.

Frederico de Sousa Saraiva
Corregedor-Geral
Madep n.º 0301



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Sousa Saraiva**, Corregedor-Geral da Defensoria Pública, em 30/10/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0383342** e o código CRC **F54FF8ED**.